



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 17-05-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2381

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal "PROJETO CRIANÇA FELIZ", com sede à rua Azaléia nº 10, do bairro Feu Rosa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 14 de maio de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt